



COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS  
Av. Durval de Góes Monteiro, s/n - Anexo B, - Bairro Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, CEP 57.052-000  
Telefone: (82) 3315-8300 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.imprensaoficialal.com.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº E:52530.0000000055/2024

Unidade Gestora: Coordenação de Contratos

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUDITORIA INTERN.  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A IMPRENSA OFICIAL  
GRACILIANO RAMOS E A CONVICTA - AUDITORES  
INDEPENDENTES S/S

**CONTRATANTE:** Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas – CEPAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.308.836/0001-09, com endereço na Av. Fernandes Lima, s/n, Km 07, Gruta de Lourdes, Maceió, Alagoas, neste ato representada por seu **Diretor Presidente, Maurício Cavalcante Bugarim**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 678.444.644-53; e por seu **Diretor Administrativo, Sidney Bueno dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 046.992.514-04;

**CONTRATADO(A):** Convicta - Auditores Independentes S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.061.922/0001-05, situada na Rua Dom Vital, 115, sala 15 - Farol - Maceió/AL, neste ato representada por seu(ua) sócio(a) administrador(a), **Carlos Henrique do Nascimento**, brasileiro(a), empresário(a), inscrito(a) no CPF sob o n.º 259.126.,904-15.

Tendo em vista o que consta no Processo n.º E:52530.0000000110/2022 e em observância às disposições da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, as partes acima qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 01/2022 (16227017), mediante as cláusulas abaixo enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 01/2022, até 16 de fevereiro de 2025.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência encontra amparo legal no artigo 71 da Lei n.º 13.303/16, combinado com a Cláusula Terceira do contrato originário.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta dos recursos previstos no Plano Interno: Orçamento CEPAL - 2024 - UO: 52530; Elemento de Despesa: 6.4.50.00.044 Serviços Prestados Pessoa Jurídica; Grupo: 6.4.10.00.044 - Despesas com Consultorias/Auditoria Independente e Fonte de Recurso: 6.1 - Recursos próprios.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 16/02/2024 e encerrará 12 (doze) meses após, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal do Diretor Presidente e observados os requisitos legais.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário não alteradas por este instrumento.

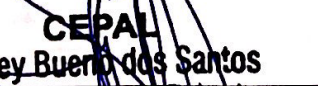
#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

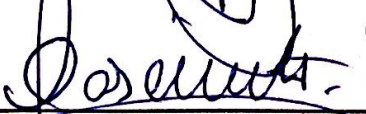
A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Maceió/AL, 15 de fevereiro de 2024.

  
Mauricio Cavaicante Eugênio  
DIRETOR PRESIDENTE

  
CEPAL  
Sidney Bueno dos Santos  
Diretor Administrativo e Financeiro  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

  
CONTRATADO

  
TESTEMUNHA

  
TESTEMUNHA